



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: 84.315-2136 - Fax: 84.315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br - CEP 59610-210 - Mossoró - RN

Resolução n.º 032/2004-CONSEPE

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Modalidade Licenciatura Plena, com as Habilitações em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Língua Espanhola e suas Respectivas Literaturas, do Campus Central.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 11 de agosto de 2004,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO os indicadores das Diretrizes Curriculares dos Cursos da Área de Letras, da Comissão de Especialistas do Ensino de Letras do MEC;

CONSIDERANDO que o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Letras é um instrumento de gestão acadêmico-administrativa, propiciador da melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer n.º 063/2004, da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 19/07/2004, constante do Processo n.º 005/2001-SC,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Letras, na modalidade Licenciatura Plena, com as habilitações em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Língua Espanhola e suas respectivas Literaturas, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Em face do que determina o artigo anterior, caberá à Faculdade de Letras e Artes-FALA, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do referido Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, observadas as adequações constantes no regulamento da organização do funcionamento do currículo do respectivo curso, e revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 11 de agosto de 2004.

Profª. Olga de Oliveira Freire
Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Hélio da Costa

Prof^a. Vera Núbia Bezerra Costa e Silva

Prof^a. Lúcia Musmée Fernandes Pedrosa

Prof^a. Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes

Prof. Aécio Cândido de Sousa

Prof. Ivanaldo Gaudêncio

Prof. Everaldo Bernardino de Souza

Prof^a. Fátima Raquel Rosado de Moraes

Prof. Manoel Pereira Costa

Prof^a. Maria do Socorro Aragão

Prof^a. Telma Gurgel da Silva

Prof^a. Valdilene Verônica de Albuquerque Lôbo

Acad. Fausto Enrique Vallado Rosado

Acad. Petrônio Oliveira de Andrade